

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
**DIÁRIO OFICIAL**  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3631– Ano 15 segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Extrato.....	5
Extrato de Contrato.....	7
Ata de Licitação Pública Nacional.....	7

## Decretos

### Governo do Município de Criciúma

#### **DECRETO SG/Nº 2424/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Exonera, a pedido, Roseli Maria de Lucca Pizzolo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso I, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, **ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO**, matrícula nº 66.460, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Comitê de Governança, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 2166/24.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

#### **DECRETO SG/Nº 2425/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Exonera, a pedido, Celito Heinzen Cardoso.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso I, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, **CELITO HEINZEN CARDOSO**, matrícula nº 66.345, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 795/24.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** -Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

## **DECRETO SG/Nº 2426/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Exonera, a pedido, e revoga o Decreto SG/nº 732/24.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, **ALEXSANDRA STOLS DA SILVA PELEGRIM**, matrícula nº 55.831, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 733/24.

**Art.2º** Fica revogado a partir de 30 de dezembro de 2024, o Decreto SG/nº 732/24, que autoriza a servidora, afastar-se do cargo efetivo para ocupar cargo em comissão, tendo optado pelos vencimentos de Secretária Municipal de Educação.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

## **DECRETO SG/Nº 2427/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Exonera, a pedido, Jori Ramos Pereira.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso I, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, **JORI RAMOS PEREIRA**, matrícula nº 66.342, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 724/24.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

## **DECRETO SG/Nº 2428/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Exonera, a pedido, Jamil Ahmad Allan.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso I, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, **JAMIL AHMAD ALLAN**, matrícula nº 66.451, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 2167/24.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

## DECRETO SG/Nº 2429/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Exonera, a pedido, Anequesselen Bitencourt Fortunato.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso I, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, **ANEQUESELEN BITENCOURT FORTUNATO**, matrícula nº 66.458, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gestora do FUNSAB, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 2150/24.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

## DECRETO SG/Nº 2430/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Exonera, a pedido, Gustavo Martins Farias de Medeiros.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, **GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 65.625, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Diretor DAS-1, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 972/17.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

## DECRETO SG/Nº 2431/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Exonera, a pedido, Marcos Jose Mendonça.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, **MARCOS JOSE MENDONÇA**, matrícula nº 66.292, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação/Autarquia DAS-1, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 03/24.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

## DECRETO SG/Nº 2432/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Exonera, a pedido, Felipe Soratto Monteiro.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, **FELIPE SORATTO MONTEIRO**, matrícula nº 66.087, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Diretor DAS-1, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 808/23.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

## DECRETO SG/Nº 2433/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Exonera, a pedido, Edson Luiz da Conceição.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, **EDSON LUIZ DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 66.182, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Diretor de Pátio de Máquinas DAS-1, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 544/23.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

## DECRETO SG/Nº 2434/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Revoga o art. 1º, do Decreto SG/nº 731/24, que concede a função gratificada FG-4.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Revoga-se o art.1º, do Decreto SG/nº 731/24, que concede a **ADRIANO MARAGNO OSELLAME**, matrícula nº 54.777, Professor, a função gratificada de Presidente de Fundação/Autarquia - FG-4, a partir de 30 de dezembro de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

## **DECRETO SG/Nº 2435/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Exonera, a pedido, Nadir Ferreira Zappellini.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonera, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, **NADIR FERREIRA ZAPPELLINI**, matrícula nº 66.290, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Coordenadora do PROCON, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 2480/23.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de dezembro de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

# Extratos

## Governo do Município de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº3164/24.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma e a Academia de Futebol Criciúma.

**DO OBJETO:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade ou Dispensa de Chamamento Público, conforme os arts. 30 e 31 da Lei 13.019/2014, com vista à celebração de parceria através de Termo de Fomento com a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a ser executada entre o Município de Criciúma e a Academia de Futebol Criciúma.

**DATA:** Criciúma, 13 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Aleksandra Stols da Silva Pelegrim, pela Secretaria Municipal da Educação.

---

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº3165/24.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma e a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Criciúma-APAE.

**DO OBJETO:** Trata-se da proposta de parceria para promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, para a execução do Serviço de proteção social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias. Assim, em atendimento ao disposto artigos 30, IV da Lei 13.019 de 31/07/2014, propomos a Dispensa de Chamamento Público, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Criciúma e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Criciúma-APAE.

**DATA:** Criciúma, 13 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Aleksandra Stols da Silva Pelegrim, pela Secretaria Municipal da Educação.

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº3166/24.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma e a Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

**DO OBJETO:** Repasse de recursos financeiros oriundo do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, para realizar oficinas em 24 escolas da Rede Pública Municipal de Ensino no contra turno escolar, oferecendo aulas de percussão, sopro e canto, com o objetivo de formar bandas marciais, fanfarras e um coral infantil. As formações visam capacitar os alunos para apresentações em eventos programados no calendário da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas celebrações tradicionais do Município. Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art.30, combinado com o art.33 da lei federal nº13.019/14 no § 2o, do art. 8o, Decreto SG/Nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamentou a referida lei no Município de Criciúma, propomos a Dispensa de Chamamento Público, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Criciúma e a Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

**DATA:** Criciúma, 13 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Aleksandra Stols da Silva Pelegrim, pela Secretaria Municipal da Educação.

---

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº3167/24.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma e a Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

**DO OBJETO:** Repasse de recursos financeiros oriundo do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, para promover a educação musical e cidadania nas 62 escolas municipais da rede pública de ensino, através de um programa abrangente de concertos didáticos, construindo uma comunidade musical nas escolas, promovendo a troca de experiências, a colaboração e o desenvolvimento de projetos artísticos entre alunos, professores e comunidade. Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art.30, combinado com o art.33 da lei federal nº13.019/14 no § 2o, do art. 8o, Decreto SG/Nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamentou a referida lei no Município de Criciúma, propomos a Dispensa de Chamamento Público, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Criciúma e a Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

**DATA:** Criciúma, 13 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Aleksandra Stols da Silva Pelegrim, pela Secretaria Municipal da Educação.

---

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Convênio nº 001/SMAS/2024, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº3168/24.

**PARTÍCIPES:** Prefeitura de Criciúma e a Prefeitura de Forquilha.

**DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o acolhimento de até 04 (quatro) crianças no Município CONVENIENTE, em regime de acolhimento institucional emergencial, conforme previsto na Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da criança e do adolescente, pelo Município de Forquilha, através de recursos provenientes dos Município de Criciúma. Para a execução do presente Convênio, o Município de Criciúma compromete-se a realizar transferências financeiras ao Município de Forquilha, destinadas ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, conforme a demanda. Os valores a serem transferidos são definidos da seguinte forma, o Adolescente acolhido no valor de R\$ 2.471,00 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais) por 30 dias, equivalente a R\$ 82,36 por dia e a Criança acolhida no valor de R\$ 1.765,00 (mil setecentos e sessenta e cinco reais) por 30 dias, equivalente a R\$ 58,83 por dia. O repasse será realizado por pessoa acolhida, tanto para adolescentes quanto para crianças. Plano de trabalho/Cronograma de desembolso mensal; Jan/2025 - R\$ 9.353,38 (nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará pelo período entre 01/10/2024 à 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

**DATA:** Criciúma, 30 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Jamil Ahmad Allan, pela Secretaria de Assistência Social, do outro lado, Ramom Martins Serafim, pelo Serviço Social de Forquilha e José Claudio Gonçalves, pelo Município de Forquilha.

---

# Extrato de Contrato

## Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/FMS/2024

Inexigibilidade de licitação nº. 042/FMSC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DA REGIÃO CARBONÍFERA – AMAREC/SC

**Objetivo:** contratação por inexigibilidade de licitação para contratação de prestadores de serviços de DISTÚRBIO DO ESPECTRO AUTISTA para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS especificados na Portaria nº 1.148, de 21 de dezembro de 2023, para atender a demanda do município de Criciúma - SC.

**Valor Global: R\$321.204,60 (Trezentos e vinte um mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos).**

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.**

**Assinatura: 27/12/2024**

**Signatários:** Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: **JOSÉ AUGUSTO FREITAS**

# Ata de Licitação Pública Nacional

## Governo do Município de Criciúma

### ATA 05 - ATA DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) - 170/PMC/2024

Processo Administrativo nº. 703021

**ATA DA REUNIÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCAMINHAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO OPERACIONAL EXTERNO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO (UEP), COM FORNECIMENTO DE SISTEMA PERSONALIZADO DE GESTÃO PARA O “PROJETO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE CRICIÚMA/SC**

Às dez horas, do dia trinta, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio do Município, designada pelo Decreto SG/nº 1658/23 de 13 de julho de 2023, para prosseguimento do processo da LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) - 170/PMC/2024, para dar encaminhamento da homologação do presente certame, uma vez que os prazos recursais foram cumpridos e nenhum recurso apresentado. A Equipe de Apoio e o Agente de Contratação do Município por unanimidade, decidiu **declarar VENCEDORA a empresa, MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA que ofertou o preço global de R\$968.994,00 (Novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais)**. Portanto, desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora **MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h30min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e integrantes da Equipe de Apoio. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**CLEITON LINO RODRIGUES – Agente de Contratação**

**ANTONIO DE OLIVEIRA – Equipe de Apoio**

**GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO – Equipe de Apoio**